



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 16/74

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito San-
to FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suple-
mentar das dotações abaixo relacionadas, até a importância de Cr\$
224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), assim distri-
buídos:

01- Gabinete do Prefeito

3111.01	01- Subsídios e Representações.....	Cr\$ 22.400,00
3111.01	01- Gratificação de Função.....	Cr\$ 2.000,00
	Soma.....	Cr\$ 24.400,00

11- Setor de Arrecadação

3111.12	01- Vencimentos.....	Cr\$ 1.750,00
	Soma.....	Cr\$ 1.750,00

12- Setor de Fiscalização

3111.12	01- Vencimentos.....	Cr\$ 4.200,00
	Soma.....	Cr\$ 4.200,00

42- Viação, Transp. e Comunicações

3111.42	01- Vencimentos.....	Cr\$ 1.160,00
3111.42	01- Operários Regidos pela CLT.....	Cr\$ 28.600,00
3130.42	01- Transportes e Carreto.....	Cr\$ 5.000,00
3130.42	02- Serviços Diversos.....	Cr\$ 10.000,00
3241.42	Juros da Dívida Pública.....	Cr\$ 34.000,00
4112.42	Construção de Estradas e Pontes.....	Cr\$ 20.000,00
	Soma.....	Cr\$ 98.760,00

46- Serviços de Cap. de Imagem de TV.

3130.46	01- Serviços diversos.....	Cr\$ 1.480,00
	Soma.....	Cr\$ 1.480,00

61- Educação e Cultura

3111.61	01- Despesas Diversas.....	Cr\$ 8.000,00
3120.61	04- Combustível e Lubrificantes.....	Cr\$ 20.000,00
3120.61	01- Material Didático e de Expediente.....	Cr\$ 1.000,00
3120.61	02- Material de Limpeza e Conservação.....	Cr\$ 5.000,00
3130.61	02- Outros Serviços.....	Cr\$ 10.000,00
3140.61	01- Atividades Culturais.....	Cr\$ 20.000,00
	Soma.....	Cr\$ 64.000,00

71- Saúde

3111.71	01- Pessoal Contratado.....	Cr\$ 1.900,00
	Soam.....	Cr\$ 1.900,00

91- Serviços de Água e Esgotos

3111.91	01- Vencimentos.....	Cr\$ 330,00
3111.91	01- Operários Regidos Pela CLT.....	Cr\$ 1.550,00
	Soma.....	Cr\$ 1.880,00

93- Setor de Iluminação Pública

3130.93	01- Serviços de Iluminação Pública.....	Cr\$ 5.000,00
	Soma.....	Cr\$ 5.000,00

94- Setor de Ruas e Avenidas

4112.94	01- Construção de Calçamento.....	Cr\$ 20.000,00
	Soma.....	Cr\$ 20.000,00

C o n t i n u a . . .

C o n t i n u a ç ã o
97- Setor de Cemitérios

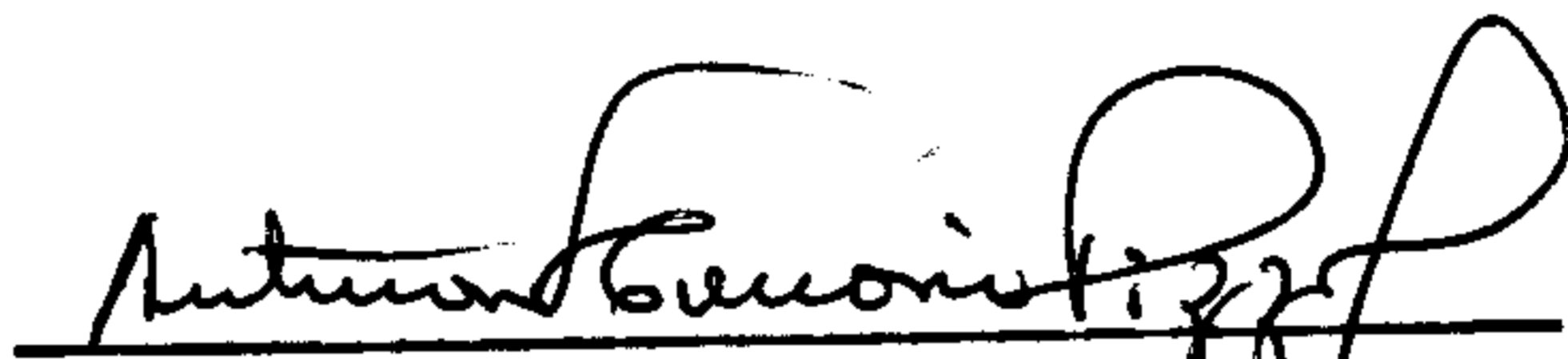
3111.97 01- Operários Regidos pela CLM.....Cr\$ 630,00
Soma.....Cr\$ 630,00

T O T A L Cr\$224.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas acima mencionadas correrão -
por conta do excesso de arrecadação já verificado em levantamentos
de Índice Técnico (Lei nº 4.320).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 03^{me} de dezembro de 1974.



ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal